DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Administrativos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Administrativos | **Outros atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
DEPARTAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS

PORTARIA Nº 005, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o Decreto Municipal nº 5.809/2018".

JOAQUIM NUNES DA SILVA, Diretor do Departamento de Vias e Logradouros da Prefeitura do Município de Castilho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.649, de 06 de janeiro de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.809 de 13 de novembro de 2018 que dispõe sobre adoção de medidas administrativas temporárias para contenção de gastos do Município de Castilho/SP.

Considerando que o Departamento de Vias e Logradouros desenvolve um serviço essencial.

Considerando o Artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.809/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Não se aplica ao Departamento de Vias e Logradouros o Artigo 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.809/2018:

I. DIVISÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (VELÓRIO E CEMITÉRIO)
II. OS SERVIDORES LOTADOS NA COLETA DE LIXO DOMÉSTICO E CAÇAMBA DA DIVISAO DE LIMPEZA PÚBLICA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para que faça o controle do ponto dos servidores do Departamento de Vias e Logradouros.

Prefeitura do Município de Castilho/SP. 26 de novembro de 2018.

JOAQUIM NUNES DA SILVA
Diretor do Departamento de Vias e Logradouros

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Recebi em
27 NOV 2018
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 005, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o Decreto Municipal nº 5.809/2018".

João Rodrigo Begas Prado, Secretário de Obras da Prefeitura do Município de Castilho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 117 de 27 de junho de 2018.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.809 de 13 de novembro de 2018 que dispõe sobre adoção de medidas administrativas temporárias para contenção de gastos do Município de Castilho/SP.

Considerando que Secretaria de Obras desenvolve um serviço essencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Não se aplica a Secretaria de Obras o Artigo 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.809/2018:

I. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para que faça o controle do ponto dos servidores da Secretaria de Obras.

Prefeitura do Município de Castilho/SP. 26 de novembro de 2018.

JOÃO RODRIGO BEGAS PRADO
Secretário de Obras

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
26 NOV 2018
VISTO